UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC XI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL - PPGIES

CHAMADA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA Nº 02

DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL – PPGIES

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA (PPGIES) do Departamento de Educação – Campus XI – Serrinha, reunido em sessão plenária, realizada em 08 de dezembro de 2023, no uso das suas atribuições e consubstanciado nas orientações da área INTERDISCIPLINAR/ CAPES, na Portaria CAPES n.º 81/2016, Resolução 1.297/2017 (CONSU/UNEB) e a Instrução Normativa 07/2020 que versa sobre procedimentos e normas para o credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de professores no quadro de docentes no âmbito do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA SOCIAL (PPGIES) ofertado no Departamento de Educação (DEDC), Campus XI da UNEB em Serrinha em regime de Cooperação Interdepartamental no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XVII, da UNEB em Bom Jesus da Lapa (Resolução: CONSU/ nº1.575/2023-DOE de 27/04/2023), resolve:

1.2 Para o processo de credenciamento e recredenciamento referente ao ingresso de professores no quadro de DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PPGIES/UNEB para o ano letivo de 2024.

1.3 A seleção para credenciamento e recredenciamento seguirá a RESOLUÇÃO Nº 1.297/2017, o Barema da Instrução Normativa 07/2020 do PPGIES, referendada pela área interdisciplinar CAPES, que versa sobre credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de professores no quadro de docentes do Programa (ANEXO II).

1.4 De acordo com o Art. 3º, RESOLUÇÃO CONSU N° 1.297/2017, O corpo docente dos PPGSS/UNEB será formado por DUAS categorias, conforme Legislação CAPES em vigor:

I- **Permanente**: constituirão o núcleo principal do corpo docente do Programa, formado por professores/pesquisadores do quadro efetivo da UNEB, com regime de trabalho de dedicação exclusiva, para o desenvolvimento de atividades de ensino, projetos de pesquisa e orientação de

estudantes, observados os limites e regulamentações de cada Área de Avaliação CAPES.

II- **Colaborador**: professores/pesquisadores que não atendam aos requisitos para o enquadramento nas categorias permanente (ou visitante), que participarão de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino e/ou orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a UNEB.

1.5 As inscrições para a Chamada Pública **Interna** de credenciamento e recredenciamento deverão ser enviadas via SEI em formato de processo e direcionada à mesa do MPIES. As inscrições para a Chamada Pública **Externa** de credenciamento e recredenciamento deverão ser enviadas via email para o programa PPGIES (mpies@uneb.br).

1.6 O credenciamento e recredenciamento de docentes junto aos PPGIES será realizado pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social (PPGIES), constituída dos seguintes membros: Profa Dra. Cláudia Regina de Oliveira Vaz Torres (UNEB) – Presidente, Prof. Dr. César Costa Vitorino (UNEB) – Vice-presidente, Analista Universitária Diná Santana de Novais (UNEB), Profa Dra. Daniela Campos Bahia Moscon (UFBA), ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, nomeada em reunião dos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação, composta por:

I- 02 (dois) docentes do quadro permanente dos respectivos Programas stricto sensu, cujo perfil científico apresente a maior pontuação acadêmica entre os pares; e

II- 01(um) consultor ad hoc, que seja membro do quadro permanente de outro Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UNEB ou de outra Instituição, recomendado pela CAPES.

Parágrafo Único. A análise do mérito deverá ser feita através de Barema específico, divulgado na Chamada e no site do PPGIES, conforme modelo proposto neste regulamento (ANEXO II).

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E NÚMERO DE VAGAS

2.1 Professor efetivo da UNEB ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC, com Vínculo institucional em uma IES há, pelo menos, 03 (três) anos consecutivos;

2.2 Titulação de Doutor em Educação, área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Saúde ou em área a fim e Tecnológicas;

2.3 Orientação de pelo menos 02 (dois) trabalhos de conclusão de curso de graduação, ou de iniciação científica ou especialização, ou de mestrado, ou doutorado concluídos e aprovados;

2.4 Produção científica qualificada nos últimos 04 (quatro) anos, sendo no mínimo 04 (quatro) publicações em revistas qualificadas na área Interdisciplinar ou em área afim com Qualis A, B ou superior devidamente comprovadas na linha de pesquisa pleiteada para credenciamento e

compatível com as exigências vigentes da CAPES (artigos no prelo, mediante carta de aceite

do periódico, poderão ser aceitos para contagem das quatro publicações);

2.5 Ter projeto de pesquisa com temática vinculada à linha de pesquisa pretendida ou área correlata, que contemple a interdisciplinaridade devidamente aprovado pelos órgãos competentes e condizentes com a Linha de Pesquisa do PPGIES à qual o candidato pleiteia credenciamento.

2.6 Integrar Grupo de Pesquisa devidamente credenciado por uma instituição de ensino superior ou de pesquisa e certificado pelo CNPq por pelo menos 3 (três) anos.

DOCENTE EFETIVO DA UNEB OU OUTRA IES PÚBLICA OU PRIVADA	**NÚMERO DE VAGAS 08**
Graduado(a) em Geografia (licenciatura ou Bacharelado e (Doutor/a com produção técnica-científica e experiência em pesquisas nas temáticas interdisciplinares concernentes aos eixos temáticos educação no campo e ruralidades.	01
Graduado (a) em Psicologia e Doutor/a com produção técnica-científica e experiência em pesquisas nas temáticas interdisciplinares concernentes aos eixos temáticos subjetividades, intersubjetividades, diagnósticos psicossociais e fundamentos psicológicos.	02
Graduado(a) em História ou Sociologia e Doutor/a com produção técnica-científica e experiência em pesquisas nas temáticas interdisciplinares concernentes aos eixos temáticos, étnicos-raciais, afro-indígenas brasileiras e minorias.	01
Graduado (a) em Letras ou Serviço Social e Doutor/a com produção técnica-científica e experiência em pesquisas nas temáticas interdisciplinares concernentes aos eixos temáticos linguagens, vulnerabilidade sociais e comunitárias.	02
Graduado (a) em Administração ou Economia e Doutor/a com produção técnica-científica e experiência em pesquisas nas temáticas interdisciplinares concernentes aos eixos temáticos inovação, administração, economia e empreendedorismo social.	01
Graduado (a) em Enfermagem ou Ciências Biológicas ou Educação Física e Doutor/a com produção técnica-científica e experiência em pesquisas nas temáticas interdisciplinares concernentes aos eixos temáticos saúde e saúde coletiva.	01

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Fica estabelecido que a solicitação de credenciamento e recredenciamento ocorra mediante encaminhamento via SEI à mesa do Colegiado do PPGIES (UNEB/C11/DEDC/PPGMPIES), e para as inscrições para a Chamada Pública Externa de credenciamento deverão ser enviadas via email para o programa PPGIES (mpies@uneb.br) e protocolado no DEDC- Campus – XI - UNEB acompanhado dos seguintes documentos autenticados eletronicamente:

Para recredenciamento:

a) Requerimento para candidatura de credenciamento e recredenciamento docente para professor permanente (ANEXO I);

b) Currículo-vitae na forma Lattes/CNPq, atualizado que comprove a significativa produção técnica e científica no âmbito interdisciplinar, nos últimos 3 (três) anos mediante Barema, com comprovação dos documentos (ANEXO II);

c) Comprovação de vinculação institucional, como professor efetivo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública e Privada, reconhecida pelo MEC;

Para credenciamento:

a) Requerimento para candidatura de credenciamento e recredenciamento docente para professor permanente (ANEXO I);

b) Currículo-vitae na forma Lattes/CNPq, atualizado que comprove a significativa produção técnica e científica no âmbito interdisciplinar, nos últimos 3 (três) anos mediante Barema, com comprovação dos documentos (ANEXO II);

c) Comprovação de vinculação institucional, como professor efetivo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública e Privada, reconhecida pelo MEC.

d) Titulação comprovada mediante diploma ou ata de doutorado obtido em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES ou documento correspondente, previamente validado no Brasil, no caso de doutoramento realizado no exterior;

e) Carta de intenção;

f) Declaração de disponibilidade, expedida pela Direção de Departamento, de 20 horas

semanais, para o exercício das atividades de ensino, pesquisa, reuniões (de Grupo, Linha, Colegiado), orientação e participação em comissões e orientação e/ou interesse do candidato em assumir as atividades sem comprometimento da carga horária estabelecida;

g) Vínculo com Grupo de Pesquisa, comprovado por declaração firmada pelo Líder do Grupo atestando que o Requerente é participante ativo, acompanhada do impresso da página do Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa/CNPq correspondente;

h) Arquivo em formato digital em PDF da Cópia de artigo (os) na íntegra ou carta de aceite de artigo publicado em periódicos indexados - no mínimo Qualis B2 para o caso de publicações de 2019 a 2021;

i) Arquivo em formato digital em PDF de Livro: cópia impressa da folha de rosto, ficha catalográfica, Comitê Editorial (Editora) e Conselho Científico da obra;

j) Arquivo em formato digital em PDF de Capítulo de Livro: cópia impressa de capítulo do livro, ficha catalográfica, Comitê Editorial (Editora) e Conselho Científico da obra;

k) Declaração do candidato externo que tem ciência que a atividade não configura vínculo empregatício (sem ônus) e nem financeiro e sim acordos de parcerias INTERINSTITUCIONAIS;

3.2 Os demais documentos deverão ser anexados em Arquivo no formato digital PDF.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção, a fim de analisar as propostas apresentadas pelos candidatos interessados, consoante Instrução Normativa nº 07/2020 PPGIES/UNEB, deverá ser composta por: 2 (dois) docentes do quadro permanente do PPGIES e 1 (um) avaliador externo à UNEB . Sendo todos vinculados a um programa de pós- graduação recomendados pela CAPES e com avaliação igual ou superior a do supracitado Programa.

4.2 A Comissão de Seleção emitirá parecer fundamentado, pronunciando-se explicitamente pela deliberação ou não a favor do pleito, e o remeterá ao Colegiado do Programa para homologação.

CRONOGRAMA	DATAS

Período de Inscrição Chamada Site: https://www.mpies.uneb.br	01 a 16/02/2024
Homologação das Inscrições Site: https://www.mpies.uneb.br	22/02/2024
Recurso Homologação das Inscrições site Site: https://www.mpies.uneb.br	26 e 27/02/2024
Resultado da Chamada Site: https://www.mpies.uneb.br	01/03/2024
Recurso do Resultado da Chamada site Site: https://www.mpies.uneb.br	03 e 04/03/2024
Resultado Final após recurso Site: https://www.mpies.uneb.br	08/03/2024

5. DOS RESULTADOS

A Comissão de Seleção enviará ao Colegiado do PPGIES o resultado do pleito para apreciação e homologação. Cabendo ao supracitado Colegiado as providências de registro em ata e publicação da decisão relativa ao credenciamento e recredenciamento, cedendo cópia ao interessado via SEI e email.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser enviados via SEI para a mesa do Colegiado/ PPGMPIES após a divulgação dos resultados das etapas e serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8 às 19 horas, conforme cronograma acima.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos selecionados poderão ser convocados para assumir as atividades no Programa referente ao ano letivo de 2024.

- Ministrar disciplinas do PPGIES;
- Orientar estudantes do PPGIES;
- Participar de comissões para as quais for designado; de reuniões para as quais for convocado pela Coordenação do Programa;

- Inserir nas apresentações de seminários, congressos, similares e publicações o nome do Programa PPGIES;
- Participar de todas as atividades do Programa.

7.2 Quando convocado, o candidato deverá apresentar de maneira remota a Secretaria do PPGIES para efetivar sua participação como docente no Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social (PPGIES) e para os demais encaminhamentos junto à Coordenação e Colegiado do Programa.

7.3 Contatos e informações deverão ser feitos através do e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br.

7.4 Os casos omissos nesta chamada serão decididos pela Comissão de Seleção.

8. DURAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA O PPGIES

8.1 O credenciamento de docente no Programa terá validade de 02 (dois), podendo ser renovado, por meio de processo de recredenciamento.

9. ESTA CHAMADA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Serrinha - Bahia, 08 de dezembro de 2023.

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social (PPGIES)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO

NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
CPF:	RG:
EMAIL:	
DEPARTAMENTO DE ORIGEM:	
COLEGIADO:	MATRÍCULA:
MINI-CURRÍCULO:	
VAGA PLEITEADA:	

Serrinha-BA,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do Docente

ANEXO II

BAREMA

Critérios de avaliação	Quantidade	Pontuação (*)
Carta de Intenção	02 - 04 páginas	**Peso 3**
Artigos completos, Livros e Capítulo de livros Publicados (Conforme pontuação abaixo)		**Peso 7**
Artigo Qualis A1	Até 02	2,0 pontos
Artigo Qualis A2	Até 02	1,5 ponto
Artigo Qualis B1	Até 02	1,5 ponto
Artigo Qualis B2	Até 02	1,0 ponto
Capítulo de Livro (Editora Nacional / Internacional, com corpo editorial e DOI)	Até 02	1,0 ponto
Organização de Livro (Editora Nacional/ Internacional, com corpo editorial e DOI)	Até 02	1,0 ponto
Produções Técnicas e Tecnológicas (Assessoria e consultoria; Avaliação de tecnologia; projeto, programa, institucional ou política; Criação de atividade de capacitação, em diferentes níveis; Docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis; Elaboração de norma ou marco regulatório; Membro de conselho gestor ou comitê técnico Organização de evento; Prefácio ou Posfácio; Participação em comissão científica; Artigo em jornal ou revista de divulgação; Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia; Produção de programas de mídia; Coordenação de Projetos de extensão)	Até 04 (sendo um de cada modalidade)	2,0 pontos

NOTA FINAL = [(Nota Plano Trabalho) x 3 + (Nota Produção x 7)] / 10